

Parágrafo 5º - O Aeroportuário e seu gestor imediato, em consenso, determinarão a ocasião das folgas compensatórias de horas extras apuradas no saldo de horas a compensar.

Parágrafo 6º - As folgas compensatórias de horas extras terão quantidade igual aquelas horas extraordinárias prestadas pelo Aeroportuário, (compensação hora por hora), exceto as horas extraordinárias trabalhadas em dias de folga, que serão creditadas em dobro.

Parágrafo 7º - Qualquer saldo de horas extraordinárias, em favor do Aeroportuário, ao longo do período do ano definido neste instrumento, que inicia em maio e termina em abril, de cada ano, independentemente de sua quantidade, poderá ser compensado com folgas, em jornadas de trabalho inteiras ou parciais.

Parágrafo 8º - Nos meses de julho, outubro, e janeiro, nesta ordem, as eventuais horas excedentes a 85(oitenta e cinco) horas, apuradas no saldo de horas extras do Sistema de Compensação, em favor do Aeroportuário, serão compensadas ou pagas pela CONCESSIONÁRIA nos seguintes termos:

- (i) Sessenta por cento (60%) das horas excedentes a 85 (oitenta e cinco) horas serão compensadas com folgas em dias inteiros ou parciais durante todo o período de vigência deste Sistema de Compensação de Horas extras – Banco de Horas.
- (ii) Quarenta por cento (40%) das horas excedentes a 85 (oitenta e cinco) horas serão pagas nos salários dos respectivos meses.

Parágrafo 09º - Na folha de pagamentos do mês de abril de cada ano de vigência deste Acordo Coletivo, a CONCESSIONÁRIA efetuará o pagamento de todo o saldo de horas extraordinárias, apuradas no sistema de Compensação de horas extras, em favor do Aeroportuário.

Parágrafo 10 -As horas compensadas através do Sistema de Compensação de Horas Extras, com descanso ou folga, não acarretarão reflexos no repouso semanal remunerado, nas férias, nas licenças, no aviso prévio, no 13º salário, nos adicionais devidos, ou em qualquer outra verba salarial.

Parágrafo 11 - Em caso de rescisão de contrato de trabalho do Aeroportuário, durante o período do ano de compensação, o saldo remanescente apurado, de horas extras será pago no TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

Parágrafo 12 – As horas extras, deste banco de horas, exclusivamente do pessoal administrativo, poderão ser compensadas para quitação de horas relativas a dias ponte não trabalhados pelo Aeroportuário, a critério da Concessionária. Os dias ponte ora descritos, são entendidos como os dias que estiverem intercalados entre o fim de semana e um feriado antecedente ou posterior.

Clausula 13 – Objetivo

ADITIVO ACORDO COLETIVO 2022-2024 - BANCO DE HORAS vf pdf

Código do documento 131f5025-3f76-4608-99aa-4b4a6e6aca62



Assinaturas

-  GUSTAVO SOARES FIGUEIREDO:01838258701
Certificado Digital
gustavo.figueiredo@gru.com.br
Assinou
-  FLAVIA MONTEIRO DE BARROS SOTO:06916375710
Certificado Digital
flavia.soto@gru.com.br
Assinou
-  ISMAEL ROGER DOS SANTOS:05803133795
Certificado Digital
ismael.santos@gru.com.br
Assinou
-  Marcelo Tavares de Moura
marcelo.tavares@sina.org.br
Assinou *Marcelo Tavares de Moura*
-  AFONSO RODRIGUES LEMOS JUNIOR
afonso@rodrigueslemos.adv.br
Assinou *AFONSO RODRIGUES LEMOS JUNIOR*
-  Francisco Luiz Xavier de Lemos
francisco.lemos@sina.org.br
Assinou *Francisco Luiz Xavier de Lemos*

Eventos do documento

21 Dec 2022, 14:38:29

Documento 131f5025-3f76-4608-99aa-4b4a6e6aca62 **criado** por ADRIANO ALBERTO LUIZ (ba5aabe6-2c4f-495a-974d-1c6e485b4189). Email:adriano.lui@gru.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T14:38:29-03:00

21 Dec 2022, 14:44:39

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANO ALBERTO LUIZ (ba5aabe6-2c4f-495a-974d-1c6e485b4189). Email: adriano.lui@gru.com.br. - DATE_ATOM: 2022-12-21T14:44:39-03:00

21 Dec 2022, 15:11:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FLAVIA MONTEIRO DE BARROS SOTO:06916375710
Assinou Email: flavia.soto@gru.com.br. IP: 189.94.33.40 (189-94-33-40.3g.claro.net.br porta: 14236). Dados do Certificado: CN=FLAVIA MONTEIRO DE BARROS SOTO:06916375710, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00328596000153, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2022-12-21T15:11:40-03:00

22 Dec 2022, 19:20:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUSTAVO SOARES FIGUEIREDO:01838258701

Assinou Email: gustavo.figueiredo@gru.com.br. IP: 187.70.245.77 (187-70-245-77.3g.claro.net.br porta: 11254).
Dados do Certificado: CN=GUSTAVO SOARES FIGUEIREDO:01838258701, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00328596000153, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,
C=BR. - DATE_ATOM: 2022-12-22T19:20:27-03:00

23 Dec 2022, 09:12:21

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ISMAEL ROGER DOS SANTOS:05803133795 **Assinou**
Email: ismael.santos@gru.com.br. IP: 177.102.130.100 (177-102-130-100.dsl.telesp.net.br porta: 55140). Dados do
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB
G5,OU=A3,CN=ISMAEL ROGER DOS SANTOS:05803133795. - DATE_ATOM: 2022-12-23T09:12:21-03:00

26 Dec 2022, 11:28:46

MARCELO TAVARES DE MOURA **Assinou** - Email: marcelo.tavares@sina.org.br - IP: 179.241.213.50
(179-241-213-50.3g.claro.net.br porta: 47618) - Documento de identificação informado: 170.738.828-83 -
DATE_ATOM: 2022-12-26T11:28:46-03:00

26 Dec 2022, 17:31:56

AFONSO RODRIGUES LEMOS JUNIOR **Assinou** (5f76f3b6-a502-4347-b1d8-f8633d6c73b0) - Email:
afonso@rodrigueslemos.adv.br - IP: 200.173.181.34 (200.173.181.34 porta: 7586) - **Geolocalização:**
[-23.603576314042243 -46.67432159370181](#) - Documento de identificação informado: 008.853.978-43 -
DATE_ATOM: 2022-12-26T17:31:56-03:00

03 Jan 2023, 13:39:06

FRANCISCO LUIZ XAVIER DE LEMOS **Assinou** (778b40d0-c9a8-4f35-8ea1-7eee4c2d38e3) - Email:
francisco.lemos@sina.org.br - IP: 187.255.95.172 (bbff5fac.virtua.com.br porta: 24970) - **Geolocalização:**
[-23.4820366 -46.5258993](#) - Documento de identificação informado: 272.707.504-91 - DATE_ATOM:
2023-01-03T13:39:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2f78cd7888fc8c826dde2258d884ccf0c1e316314d886a083a4a302c501c70e0
(SHA512):9d73d02eb4aa7d8eec70c059c0b18cf11775e4ff42f1008e0b0df91d02ef0ee6c40c8568414d7dff80ed311b5b74a82298ff3ed1f840d8434d7da6f8f331d5e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign